= LEI Nº 1213/94 =

CONCEDE SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício vigente uma subvenção à Corporação Musical Lira São José, no valor de CR$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), que deverão ser liberados em parcelas mensais.

Parágrafo único - O recurso ora concedido deverá ser aplicado exclusivamente na manutenção da atividade da referida entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do seguinte Crédito Especial aberto ao orçamento vigente:

2.50 - Departamento Municipal de Educação
2.52 - Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
247 - Difusão Cultural
08472472.032 3231 - Subvenção à Lira São José.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de março de 1994

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal